

DECRETO Nº 79 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº. 78/2023, o qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 78/2023, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II - (...)

a) Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Titular: Carine Muller Paes de Barros.

Suplente: Taynara De Moraes Humbelino De Jesus.

Art. 2º Este decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 14 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

LEI Nº 5.202/2023

Fica instituído o Programa Cuidar, que dispõe sobre o atendimento psicológico para gestantes e mulheres em estado puerperal no município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei visa garantir acompanhamento psicológico para gestantes e mulheres em estado puerperal e dá outras providências.

Parágrafo único: a gestante, durante a realização do pré-natal, deverá ser submetida à avaliação psicológica com intuito de se detectar a propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto, considerando-se os fatores de risco.

 l - desenvolver atividades de educação e de conscientização e esclarecimentos a respeito da saúde mental da mulher no período de gravidez e puerpério;

 II - as gestantes identificadas como propensas ao desenvolvimento da depressão pós-parto serão imediatamente encaminhadas para aconselhamento e psicoterapia;

 III - toda puérpera, antes do recebimento da alta hospitalar, deverá ser submetida à avaliação psicológica; e

IV - as puérperas que apresentam indícios de depressão pós-parto deverão ser imediatamente encaminhadas para acompanhamento adequado, de acordo com as normas regulamentadoras.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 12 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Gisele Aparecida de Barros

PORTARIA Nº 043/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Retificar a PORTARIA N °1117/2023 Ref. Férias da Servidora MARINEIA FATIMA DE QUEIROZ, matrícula n°34336da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, referente ao Período Aquisitivo 2008/2009, Período De Gozo 13.11.2023 a 27.11.2023 (15 dias), publicada noJornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 04.12. 2023, página 893 edições nº 4.372.

Onde se lê: Período Aquisitivo 2008/2009

Leia-se: Período Aquisitivo 2021/2022

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,08 de janeiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

DECRETO Nº 79 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº. 78/2023, o qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "a", do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 78/2023, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

11 - (...)

 a) Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Titular: Carine Muller Paes de Barros.

Suplente: Taynara De Moraes Humbelino De Jesus.

Art. 2º Este decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 14 de dezembro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 047/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 035/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 043/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2024.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração